



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

**CONSELHO FISCAL
BIÊNIO – 2017/2019**

PARECER CF. 02/2018

Recebido
em 21/06/2018
16:45
l

Brasília-DF, 20 de junho de 2018.

Senhores Membros do Conselho Deliberativo,

O **CONSELHO FISCAL** da ASSEJUS, no uso de suas atribuições estatutárias, previstas nos art. 16, c/c art. 74, I, III, IV VII e XII, todos do Estatuto Social da ASSEJUS, tomando por base o acompanhamento e a análise dos documentos e demais demonstrativos contábeis encaminhados a este **CONSELHO FISCAL** referentes ao período de **JANEIRO a MARÇO DE 2018**, opina pela **REGULARIDADE** das contas no período analisado.

Ressaltamos que foi analisado a situação do contrato de prestação de serviços com a empresa **PACTO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, que tratava da concessão do direito de uso de um **SOFTWARE (ACLON)** para controle de acesso ao Clube da ASSEJUS, eis que o mesmo se encontrava vencido desde o dia 04 de janeiro de 2018.

Indagada a Diretoria Executiva informou que o referido contrato foi rescindido no dia 01 de junho de 2018, tendo sua duração terminada no dia 30 do mesmo mês.

Sendo assim, esse Conselho Fiscal entende que a desconformidade foi sanada.

Dessa forma, encaminhamos o referido **PARECER** para apreciação e aprovação preliminar do Conselho Deliberativo e, após, a Assembleia Geral para aprovação.

O Conselho Fiscal solicita a divulgação do parecer sobre as contas do exercício do ano de 2018, assim que for encaminhado formalmente ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, para amplo conhecimento dos associados.

Ressaltamos que análise dos documentos contábeis pelo Conselho Fiscal têm por

RA



ASSEJUS

Associação dos Servidores
da Justiça do Distrito Federal

objetivo aperfeiçoar os controles da gestão administrativa, financeira, contábil e patrimonial da ASSEJUS, para que esta possa oferecer serviços e benefícios de qualidade aos seus associados, otimizando a aplicação dos recursos arrecadados, cumprindo desta forma os objetivos sociais da associação e estipulados no nosso estatuto social.

É o parecer.


FERNANDO SOUZA DE ANDRADE
Presidente


SYLVANY DOS SANTOS TEIXEIRA
Membro Titular


ALEX PEREIRA CARDOSO
Membro Titular